

LEI Nº 3.014, de 28 de junho de 2013.

“Altera a lei n. 2719/2009, de 30 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o plano plurianual – PPA para o período de 2012/2013 e alterações posteriores, lei n. 2925/2012, de 26 de junho de 2012, que dispõe sobre a lei de diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2013 – LDO e alterações posteriores e a lei 2963/2012, de 28 de dezembro de 2012, que estima a receita e fixa as despesas – LOA do município de Catalão – Goiás, para o exercício de 2013”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir as metas e as ações citadas abaixo, na Lei nº 2719/2009, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010/2013 e posteriores alterações, sendo:

UNIDADE: 2047 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO
PROGRAMA: 1088 – GARANTIR QUALIDADE O SERVIÇO DE SANEAMENTO
AÇÃO: 3081 – CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO CAÇADOR

Metas	Unidade de Medida	2010	2011	2012	2013
MANTER O SERVIÇO DE SANEAMENTO ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CÓRREGOS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	-	-	01	01

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado a incluir a meta e ação nas prioridades da Lei nº 2925/2012, de 26 de junho de 2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento para o exercício de 2013.

Art. 3º - Fica, também, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir crédito especial no valor total se **R\$ 101.872,63 (cento e um mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, para cobertura de despesa na seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
01	2047	17	512	1088	3081	100	449051	101.872,63

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto no total de **R\$ 101.872,63 (cento e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, serão reduzidos nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Prog.	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento	Ficha	Valor R\$
01	2047	17	512	1088	3043	100	449051	20130724	101.872,63

Art. 5º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2013, bem como na atual Lei Orçamentária Anual – LOA de 2013.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 28.06.2013.
(a) JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal**